

dade da cobrança do Auto de Multa, e permite a concessão de redução de 40% (quarenta por cento) de seu valor, atualizado monetariamente, desde que cumpridos os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 54.421/13;

2014-0.202.482-3 - COMUNIQUE-SE Nº 234/DECONT-G/2018

I. Tendo em vista a inércia na apresentação de defesa administrativa, fica o interessado "Francisco Bueno de Almeida" – CPF: 108.736.008-00, residente à Rua Augusto Viana de Castelo, nº111 – Itaberaba -São Paulo/SP – CEP: 02471-020, ciente do prazo de 20 (vinte) dias para interposição de Recurso Administrativo em face do Auto de Infração nº 20331 e respectivo Auto de Multa nº67-011.531-2, a ser protocolizado na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso, 387 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000; II. Fica facultada ao infrator a propositura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, cuja assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, e permite a concessão de redução de 40% (quarenta por cento) de seu valor, atualizado monetariamente, desde que cumpridos os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 54.421/13;

2014-0.218.708-0 - COMUNIQUE-SE Nº 236/DECONT-G/2018

I. Tendo em vista a inércia na apresentação de defesa administrativa, fica a empresa "Lelis e Catel Construções e Empreendimentos Ltda Epp" – CNPJ: 18.902.543/0001-60, situada à Rua das Glicínias, nº34 – Mirandópolis -São Paulo/SP – CEP: 04048-050, ciente do prazo de 20 (vinte) dias para interposição de Recurso Administrativo em face do Auto de Infração nº 057095 e respectivo Auto de Multa nº67-012.103-7, a ser protocolizado na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso, 387 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000; II. Fica facultada ao infrator a propositura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, cuja assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, e permite a concessão de redução de 40% (quarenta por cento) de seu valor, atualizado monetariamente, desde que cumpridos os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 54.421/13;

2012-0.049.521-3 - COMUNIQUE-SE Nº 227/DECONT-G/2018

I. Tendo em vista a inércia na apresentação de defesa administrativa, fica o interessado "Waldir Cardoso" – CPF: 989.945.578-49, residente à Rua José Travaglia, nº158 – Parque Doroteia – São Paulo/SP – CEP: 04475-510, ciente do prazo de 20 (vinte) dias para interposição de Recurso Administrativo em face do Auto de Infração nº 072033 e respectivo Auto de Multa nº67-012.260-2, a ser protocolizado na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso, 387 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000; II. Fica facultada ao infrator a propositura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, cuja assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, e permite a concessão de redução de 40% (quarenta por cento) de seu valor, atualizado monetariamente, desde que cumpridos os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 54.421/13;

2011-0.357.663-8 - COMUNIQUE-SE Nº 209 /DECONT-G/2018

I. Tendo em vista a inércia na apresentação de recurso administrativo, fica o interessado "JOSE RAIMUNDO DA SILVA" – CPF: 319.552.665-49, residente à Rua São Judas Tadeu, nº43 – Sol Nascente – São Paulo/SP – CEP: 05283-240, ciente do ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, sendo convocado a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº67-007.979-1 por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

2009-0.247.644-7 - COMUNIQUE-SE Nº 223/DECONT-G/2018

I. Tendo em vista a inércia na apresentação de defesa administrativa, fica o interessado 'Airton Luiz dos Santos' – CPF: 576.538.368-87, residente à Rua José Mauro de Mendonça, nº174 – Parque Doroteia – São Paulo/SP – CEP: 04475-492, ciente do prazo de 20 (vinte) dias para interposição de Recurso Administrativo em face do Auto de Infração nº 034863 e respectivo Auto de Multa nº 67-012.454-1, a ser protocolizado na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso, 387 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000; II. Fica facultada ao infrator a propositura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, cuja assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, e permite a concessão de redução de 40% (quarenta por cento) de seu valor, atualizado monetariamente, desde que cumpridos os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 54.421/13;

2012-0.174.356-3 - COMUNIQUE-SE Nº 190/DECONT-G/2018

I. Tendo em vista a inércia na apresentação de recurso administrativo, fica o interessado "José Pereira de Oliveira Filho" – CPF: 642.861.858-34, residente à Rua Olegário Mariano, nº255 – Jd. Leonor – São Paulo/SP – CEP: 05612-000, ciente do ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, sendo convocado a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº67-010.229-6 por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

2010-0.188.410-4 - COMUNIQUE-SE Nº 224/DECONT-G/2018

I. Tendo em vista a inércia na apresentação de recurso administrativo, fica o interessado "Ívanio Luiz Manica" CPF: 424.804.340-87, domiciliado na Rua Barão do Rio Branco nº941 – Santo Amaro – São Paulo/SP – CEP: 04753-001 ciente do ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, sendo convocado a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT-3, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-012.455-9 por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

2014-0.178.480-8 - COMUNIQUE-SE Nº 232/DECONT-G/2018

I. Tendo em vista a inércia na apresentação de recurso administrativo, fica a empresa "INDÚSTRIAS QUÍMICAS BROWN LTDA LTDA EPP" CNPJ:60.398.591/0001-29, situada à Avenida Francisco Morazan,221 – Vila Sonia – São Paulo/SP – CEP: 05626-010, ciente do ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, sendo convocado a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher os valores referentes aos Autos de Multa nº67-011.716-1por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

2007-0.355.533-9 - COMUNIQUE-SE Nº 205/DECONT-G/2018

I. Tendo em vista a inércia do interessado na apresentação de recurso administrativo, fica a empresa "Claudineia Bonilha Vicente - ME" – CNPJ nº 06.140.098/0001-69, situada à Estrada de Ligação, nº 1900 – Sol Nascente – São Paulo/SP – CEP: 05280-000, ciente do ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, sendo convocada a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-000.968-7 por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

2010-0.262.849-7 - COMUNIQUE-SE Nº 210 /DECONT-G/2018

I. Tendo em vista a inércia na apresentação de recurso administrativo, fica a empresa "ASSOCIACAO RELIGIOSA E BENEF JESUS MARIA JOSE" – CNPJ: 62.103.619/0001-89, situada à Av. Adolfo Pinheiro, nº893 – Santo Amaro – São Paulo/SP – CEP: 04733-100, ciente do ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, sendo convocado a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-010.921-5 por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

2014-0.268.165-4 - COMUNIQUE-SE Nº 237/DECONT-G/2018

I. Tendo em vista a inércia na apresentação de defesa administrativa, fica a empresa "Siete Molinos Ind de Biscoitos e Bolachas Ltda" – CNPJ: 06.163.131/0001-76, situada à Rua José Pedro da Silveira, nº42 – Jd. Belgica -São Paulo/SP – CEP: 046720-070, ciente do prazo de 20 (vinte) dias para interposição de Recurso Administrativo em face do Auto de Infração nº 059119 e respectivo Auto de Multa nº67-012.231-9, a ser protocolizado na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso, 387 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000; II. Fica facultada ao infrator a propositura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, cuja assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, e permite a concessão de redução de 40% (quarenta por cento) de seu valor, atualizado monetariamente, desde que cumpridos os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 54.421/13;

2013-0.173.712-3 - COMUNIQUE-SE Nº 231/DECONT-G/2018

I. Tendo em vista a inércia na apresentação de recurso administrativo, fica o interessado "Flavio da Silva Ferreira" CPF: 286.491.518-2, residente à Rua Dr. Diogo de Faria – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP: 04037-001, ciente do ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, sendo convocado a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher os valores referentes aos Autos de Multa nº67-009.588-5 por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

2010-0.352.601-9 - COMUNIQUE-SE Nº 206/DECONT-G/2018

I. Tendo em vista a inércia na apresentação de recurso administrativo, fica o interessado Manoel Rodrigues Marques, residente à Rua Dr. André Costa, 199 – Jaraguá – São Paulo/SP – CEP: 05176300, ciente do ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, sendo convocado a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher os valores referentes aos Autos de Multa nº 67-007.514-1 por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

2011-0.217.602-4 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa "Intercecm Brasil S/A (Camargo Corrêa Cimentos S/A)", do Despacho publicado em D.O.C. dia 08/06/2018, pág. 20, que acolhe como razão de decidir: RECEBO o recurso interposto por INTERCEM BRASIL S/A (CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S/A) posto que tempestivo, e NEGOU-LHE PROVIMENTO no mérito, MANTENDO o indeferimento do requerimento de Termo de Ajustamento de Conduta.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE 349/DEPAVE/DPAA/2018 PA nº 2012-0.137.715-0, IDEA EMPREENDIMENTOS 29 LTDA. Solicitação de Aditivo de manejo arbóreo ao TCA 071/2014 para a construção de Edifício de uso misto para Nova Edificação, localizado a Rua Agissê, 247, Vila Madalena, São Paulo - SP. O Interessado deverá protocolar no Protocolo da SVMA, Rua do Paraíso, 387 – Térreo endereçado ao DEPAVE / DPAA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, deverá apresentar a os atendimentos e documentação solicitada. Dúvidas entrar em contato através do e-mail: depave4@prefeitura.sp.gov.br

COMUNIQUE-SE 350/DEPAVE/DPAA/2018 PA nº 2018-0.061.429-9, IDEA EMPREENDIMENTOS 32 LTDA. Solicitação de manejo de vegetação para Construção de Edifício Residencial para Nova Edificação, localizado na Rua André Fernandes, 187, Itaim Bibi, São Paulo - SP. O Interessado deverá protocolar no Protocolo da SVMA, Rua do Paraíso, 387 – Térreo endereçado ao DEPAVE / DPAA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, deverá apresentar a os atendimentos e documentação solicitada. Dúvidas entrar em contato através do e-mail: depave4@prefeitura.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

6022.2018/0001376-7

DESPACHO:Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2.007 , Decreto nº 52.087 de 18/01/11, Portaria nº 08/SIURB/2016, bem como Portaria nº 002/MSMO-G de 13/01/2017, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento abaixo relacionado, referente ao período de 01 a 30/06/2.018.

Adiantamentos
6022.2018/0001376-7 Ademir José Neves
Período 01 a 30/06/2018 Valor R\$ 5.000,00

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJ. VIÁRIOS

PROJ - 4

DIVISÃO DE PROJETOS DE ÁGUAS PLUVIAIS -PROJ.4

PROCESSO INTERESSADO
2018-0.023.279-5 INTERACT ENGENHARIA
Em data de 17 de Julho de 2018 foi exarado do Processo nº 2018 - 0.023.279-5, o seguinte comunique-se:
"Em atenção ao novo material apresentado, temos:
Face à planta de bacia apresentada à folha de nº DRE-007-rev.2, acreditamos que a localização do córrego está na estaca 16 da avenida e não na estaca 25 como apresentado em folha de nº DRE-001, rev-3.

Partindo do princípio que a canalização estivesse correta pelo interessado, temos ainda:

- Para a possível divisão da bacia 2 em duas partes, a galeria deverá ser projetada desde o ponto de divisão de bacias ao final no seu deságue no córrego da Av. Gualtar (mesmo porque a galeria existente na rua mencionada pelo interessado é de Ø 0,40m insuficiente / ou Ø 1,00 que vem?)
- Salientamos que a execução de duas galeria de Ø 1,50 é mais caro que a execução de uma galeria moldada de ? 2,00 x 1,50m e mesma declividade, além de funcionar muito melhor hidráulicamente;
- Como se dá a divisão da bacia 2 apresentada? Terão pontos de interligações intermediários para captação? Isto reforça o item 2, onde a galeria projetada deverá vir desde o ponto 765 (ponto mais alto) até a foz;
- Do modo como apresentado nos itens 1,2 e 3, todo o dimensionamento fica comprometido;
- De onde vem a galeia de Ø 1,00 junto ao PV6? Nesta galeria consta uma indicação de galeria com Ø 1,00 e 0,005 m/m (0,5%) de declividade x indicação de galeria de Ø 1,00 e 0,0075 m/m (0,75%) de declividade – qual vale?
- As galerias projetadas de Ø 1,50 estão partindo / começando onde ? Elas estão sem interligação a nenhuma rede existente. A galeria desta rua é de Ø 0,400m e portanto insuficiente para o escoamento do córrego (se ele estiver neste ponto);
- No perfil da rede PV6 – PV5 / foz, há diferença de declividades (0,005 x 0,0075m/m) e de extensão de tubos;
- No perfil da rede PV8 – PV7 – Foz, quando temos diâmetros diferentes deverá existir um degrau pois o encontro e concordância das tubulações se dá pela geratriz superior das tubulações e não pela geratriz inferior. Caso contrário de nada adianta aumentar o diâmetro / tamanho da tubulação pois parte da nova maior não será ocupada pela água;

9. O mesmo vale para o canal paralelo a Av. Gualtar, nos degraus, a geratriz superior deverá estar defasada para não estrangular as seções.
Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com a Eng. Sonia, pelo telefone 3337.9882.
Os interessados deverão comparecer a esta Divisão na Av. São João, 473, 13º - Santa Efigênia - SP, para prestar esclarecimentos, no prazo de 30 dias corridos.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - CONTABILIDADE

DELIBERAÇÃO COHAB Nº 09, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 930.467,00, de acordo com a Lei nº 16.693/2017.

O Diretor Presidente da(o) Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 27 da Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017, e no art. 22 do Decreto nº 58.070, de 16 de janeiro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo,

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 930.467,00 (novecentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
83.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	843.107,00
33904800.09	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	87.360,00
		930.467,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
83.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	581.500,00
83.10.16.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44905200.09	Equipamentos e Materiais Permanentes	348.967,00
		930.467,00

Artigo 3º Este(a) deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Alexsandro Peixe Campos

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO DPR Nº 25/2018

O Diretor Presidente da São Paulo Turismo S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, RESOLVE:

1. Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o prazo para entrega do relatório conclusivo previsto no ATO DPR 18/2018, para continuidade dos trabalhos.

2. Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 13 de julho de 2018.

David Barioni

Diretor Presidente

SÃO PAULO PARCERIAS

GABINETE DO PRESIDENTE

SÃO PAULO PARCERIAS S.A.

CNPJ N º 11.702.587/0001-05 - NIRE SEDE Nº 3530037729-0

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 de julho, às 16 horas, na sede social da Empresa, localizada nesta Capital, Rua Libero Badaró, 293, 9º andar, cj. 9 A., Condomínio Conde de Prates, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Alteração na composição do Conselho de Administração; e
2) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 04 de julho de 2018.

Luís Felipe Vidal Arellano - Presidente do Conselho de Administração.

LICITAÇÕES

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

• **Pregão Eletrônico: 037/MSMU/2018**
• **6029.2018/0000481-2 - Objeto:** Registro de Preços de materiais diversos para manutenção hidráulica predial, para uso da equipe de zeladoria na manutenção e conservação dos imóveis utilizados pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana, Guarda Civil Metropolitana, Corregedoria Geral da GCM, Defesa Civil, Centro de Formação em Segurança Urbana, Juntas de Serviço Militar e no Hospital do Servidor Público Municipal.

As**09:06:19** horas do dia **11 de Julho de 2018**, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade **LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS** e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: **CASIO JOSE POGGIO, DENISE POSSAVATIS CELIS GONÇALVES, SIMONE CRISTINA TOBIAS** e **VANIA MARIA TROMBINI UNGARETTI**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: **801005801002018OC00084**. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

• Descrição: SIFAO, DE POLIPROPILENO COM ADITIVO ANTIFUNGO, ACABAMENTO BRANCO, CONFORME NBR 14162, DO TIPO TUBO EXTENSIVO COM EXTREMIDADE ESCALONADA, COMPRIMENTO MÍNIMO 370 MM, MÁXIMO 850 MM, PARA SER UTILIZADO EM PIA, TANQUE E LAVATORIO, COM BITOLA DE ENTRADA (ROSCA) 7/8", 1", 1 1/4" E 1 1/2"; SAIDA DN 38, DN 40, DN 48 E DN 50

• Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1100 / UNIDADE

• Menor Valor: 2,7000

• CNPJ/CPF - Vencedor: 11660962000193 - F.T de Oliveira Suprimentos ME

• Propostas Entregues: 7

• Desistência de Propostas: 1

• Propostas Restantes: 6

• Propostas Classificadas: 6

• Resultado do Item: Adjudicado

• Justificativa: A LICITANTE ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM EDITAL.

ITEM 2 (9CL)

• Descrição: CONEXAO TE, SIMPLES, DE PVC RIGIDO, DIAMETRO NOMINAL DE 3/4", CONEXAO COM ROSCA INTERNA, NA COR BRANCA, CONFORME NORMAS NBR/ ABNT VIGENTES

• Quantidade / Unidade de Fornecimento: 500 / UNIDADE

• Menor Valor: 2,1000

• CNPJ/CPF - Vencedor: 11660962000193 - F.T de Oliveira Suprimentos ME

• Propostas Entregues: 5

• Desistência de Propostas: 1

• Propostas Restantes: 4

• Propostas Classificadas: 4

• Resultado do Item: Adjudicado

• Justificativa: A LICITANTE ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM EDITAL.

ITEM 3

• Descrição: COTOVELO PARA TUBULACAO, CONFECIONADO EM PVC RIGIDO, NA COR MARRROM, DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, ANGULACAO DE 90 GRAUS, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMA NBR 5648

• Quantidade / Unidade de Fornecimento: 860 / UNIDADE

• Menor Valor: 0,2900

• CNPJ/CPF - Vencedor: 11660962000193 - F.T de Oliveira Suprimentos ME

• Propostas Entregues: 5

• Desistência de Propostas: 1

• Propostas Restantes: 4

• Propostas Classificadas: 4

• Resultado do Item: Adjudicado

• Justificativa: A LICITANTE ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM EDITAL.